



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 345

DE 04 DE novembro DE 1991

"FAZ DOAÇÃO DE LOTE URBANO A ENTIDADE PÚBLICA RELIGIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro

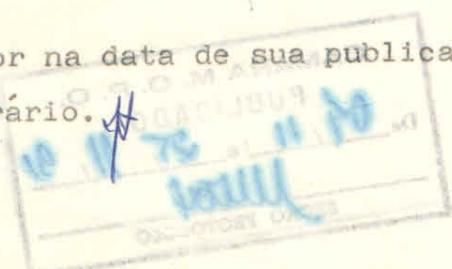
Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar à União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia o Lote 120, Quadra 031, Setor 02, localizado à Rua João Goulart nº 354, com área de aproximadamente 452,25 m², destinada às atividades inerentes a entidade acima mencionada.

Art. 2º - As despesas com medição e demais taxas correrão a expensas da Entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL